

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 452/2015 PROCESSO 12057/2015**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.656-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 307.848.888-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** Sr. **JAIRO CARLOS COELHO**, portador da cédula de identidade RG: 14.125.218-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.158.598-08.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de dezembro de 2015, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, localizado na Rua Maranhão, nº 291, Umarama, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada ao CREAS, com prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 29 de junho de 2019 a 28 de junho de 2020, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
Social	515-10.01.08.244.0017.2.034.339036.01.5100000	R\$ 24.133,33	R\$ 23.866,67
		TOTAL R\$ 48.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 17 de junho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO

PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIRO CARLOS COELHO

LOCADOR

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

